



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 REFERENTE À OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN E A EMPRESA BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF nº 08.392.946/0001-52, sediada a Rua Pedro Velho, nº 1291, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Presidente, **FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 223.719 ITEP/RN, inscrita no CPF nº 130.113.754-53, residente e domiciliada na Rua Antônio Januário, nº 1996, São Benedito, Pau dos Ferros/RN, e a empresa **BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.341.731/0001-85, sediado(a) na Rua Avenida Raimundo Laurindo de Holanda, nº 260, Bairro Núcleo Ver. Raimundo Pedro, São Miguel-RN, doravante designada **CONTRATADO (A)**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) HUAN ESLEY MARTINS BOBÔ, portador(a) do CPF nº 101.719.054-23, considerando as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e no que consta no processo nº 2021.11.08.0005 e na Tomada de Preços nº 001/2021 TP, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebrando o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato por execução indireta, diante as seguintes cláusulas e condições abaixo especificadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR, aditivando o valor de **R\$ 2.153,51** (dois mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos) conforme valores constantes na planilha apresentada pelo engenheiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1- Inalterado.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Exercício 2022, Projeto: Unidade Orçamentaria 1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2267 – Reforma da sede da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1- Registre que a alteração pretendida, encontra-se respaldada pelo §1º do artigo 65, da Lei 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

Assim, estamos justos e acordados, assinam o presente Termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma.

Pau dos Ferros/RN, 16 de dezembro de 2022.

Francisca Itacira Aires Nunes

Presidente da Câmara

Contratante

CNPJ/MF nº 08.392.946/0001-52

HYAN ESLEY MARTINS BOBÔ

Contratado

CPF nº 101.719.054-23

BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

35.341.731/0001-85

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br